Documento de Formalização de Demanda

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda.	○ Carlos Ailton Martins da Silva ○ Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula	• 6710
E-mail institucional:	social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	*3264-5518*

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário de alta resistência, compreendendo conjuntos de sofás (2 e 3 lugares), e cômodas organizadoras, destinados ao mobiliário e estruturação do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) deste Município, visando garantir condições dignas de habitabilidade, organização e acolhimento.
Quantidade:	Conforme termo de referência
Unidade de Medida:	Unidade

2.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO 3 E 2 LUGARES NA COR MARROM MEDIDAS DO PRODUTO: Comprimento: 3Lug - 195cm, 2Lug - 150cm Profundidade: 3Lug – 88cm; 2Lug -88cm Altura: 3Lug – 99cm, 2Lug - 99cm Especificações: Braço: Espuma D26 Assento: Espuma D26, Molas Entrelaçadas com Percinta Elástica Encosto: Espuma D20 Estrutura: Madeira de Eucalipto Reflorestada (Anti-Cupim) Tecido: 100% Poliéster Pés: Maderia Castanho Claro	conjunto	02
Cômoda 100% MDF, com 6 gavetas, pintura fosca de alta resistência, fitas de borda em PVC, corrediças telescopicas, pés madeirados. Puxador embutido. Medidas aproximadas:	Unidade	02

Altura dos pés: 8 cm; Altura: 87,5 cm; Largura: 136 cm; Profundidade: 43,5 cm		

3. Justificativa
A ampliação e renovação do mobiliário são indispensáveis para garantir a dignidade e a privacidade dos acolhidos. As cômodas permitirão o armazenamento individualizado e organizado de roupas e pertences pessoais nos dormitórios coletivos, mitigando conflitos e perdas. Os sofás reestruturarão a área social para atividades de integração. Ambos os itens exigem especificações robustas devido ao uso severo e contínuo (alta rotatividade de público). Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se a opção da modalidade Dispensa Eletrônica para a realização da presente aquisição, em virtude do exato enquadramento no termos da Lei 14.133/21.

4. Alinhamento estratégico
O planejamento estratégico no processo licitatório visa garantir que a seleção dos itens esteja alinhada aos objetivos da administração pública, promovendo a otimização dos recursos e atendendo às necessidades operacionais. A aquisição deve assegurar que os produtos adquiridos proporcionem condições adequadas e dignas aos usuários.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
Valor estimado: R$ 7.294,63 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

6. Indicação da Dotação Orçamentária
Dotação 364 e fonte 1.500.99

7. Data da pretendida para conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 20/09/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação
X Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação
(X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026. Elói Mendes/MG, 31 de agosto de 2025 **Carlos Ailton Martins da Silva** Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade da contratação de empresa especializada visando a aquisição de conjuntos de sofás (2 e 3 lugares) e cômodas, para compor o abrigo institucional do Município.

1.2. O abrigo infantil atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O mobiliário atual da sala e dos dormitórios encontra-se desgastado pelo uso contínuo, compromentemdo o conforto, a segurança e o aspecto acolhedor que o espaço deve apresentar.

1.3. A aquisição visa garantir o direito à dignidade, convivência comunitária e ao desenvolvimento integral dos acolhidos, oferencendo um ambiente seguro, higiênico e confortável que simule a rotina de um lar institucional protetivo.

1.4. Motiva-se a realização da contratação pretendida à vista do disposto na lei 14.133, que regulamenta a aquisição de bens comuns, cujo critério é o menor preço ou maior desconto, afim de viabilizar o melhor gasto do erário público.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no plano de contratação anual - PCA

2.1. A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21. As empresas interessadas em fornecer, prestar tais itens/serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua

regularização fiscal, trabalhista e afins.

3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

4.1. As estimativas de quantidades foram aferidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social considerando a quantidade de crianças e adolescentes que estão abrigados no momento e que passaram pela Instituição até a presente data.

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO 3 E 2 LUGARES NA COR MARROM MEDIDAS DO PRODUTO: Comprimento: 3Lug - 195cm, 2Lug - 150cm Profundidade: 3Lug – 88cm; 2Lug -88cm Altura: 3Lug – 99cm, 2Lug - 99cm Especificações: Braço: Espuma D26 Assento: Espuma D26, Molas Entrelaçadas com Percinta Elástica Encosto: Espuma D20 Estrutura: Madeira de Eucalipto Reflorestada (Anti-Cupim) Tecido: 100% Poliéster Pés: Maderia Castanho Claro	conjunto	2

2	Cômoda 100% MDF, com 6 gavetas, pintura fosca de alta resistência, fitas de borda em PVC, corrediças telescopicas, pés madeirados. Puxador embutido. Medidas aproximadas: Altura dos pés: 8 cm; Altura: 87,5 cm; Largura: 136 cm; Profundidade: 43,5 cm	unidade	2

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica.

5.2. Para a estimativa dos preços, foram utilizados como parâmetros a pesquisa de preços realizada através de sistema de gestão.

6. Da Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende o fornecimento dos bens móveis, incluindo obrigatoriamente a entrega física dentro das dependências do abrigo infantil, a montagem completa no local por conta do fornecedor e o recolhimento de todas as embalagens, caixas e detritos da montagem para evitar riscos aos menores.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1. Em observância ao princípio da ampla competitividade, optou-se pelo **parcelamento da contratação por meio da adjudicação por itens independentes** (Item 1: Conjunto de sofás; Item 2: Cômodas). A escolha justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Ampliação da Competitividade:** A divisão permite que empresas especializadas especificamente em estofados (sofás) e empresas focadas em móveis de madeira/MDF (cômodas) possam participar do certame de forma isolada, sem a obrigatoriedade de fornecer ambas as tipologias de produtos.
- **Incentivo ao Comércio Local (ME e EPP):** O parcelamento por itens reduz o valor individual de cada lote, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais que, individualmente, possuem capacidade logística para atender a demanda.

- **Ausência de Prejuízo Técnico:** Os objetos são autônomos, independentes e divisíveis por natureza. A entrega de uma marca de sofá diferente da marca da cômoda não gera incompatibilidade técnica, perda de performance ou prejuízo estético ao ambiente do abrigo infantil.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1. A Administração busca assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, o tratamento isonômico, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

9.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizada a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

11.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos envolvidos.

12. Declaração de viabilidade

12.1. Considerando a documentação recebida, a legislação autorizadora e o estudo realizado, declara, expressamente, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, a viabilidade e a razoabilidade da contratação aqui pretendida.

Elói Mendes/MG, em 31 de agosto de 2026.

Marli Rodrigues da Silva Cruz
Coordenadora do SAICA

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. A presente contratação por meio de Dispensa Eletrônica, tem por objeto a aquisição de mobiliário de alta resistência, compreendendo conjuntos de sofás (2 e 3 lugares), e cômodas organizadoras, destinados ao mobiliário e estruturação do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) deste Município, visando garantir condições dignas de habitabilidade, organização e acolhimento.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO 3 E 2 LUGARES NA COR MARROM MEDIDAS DO PRODUTO: Comprimento: 3Lug - 195cm, 2Lug - 150cm Profundidade: 3Lug – 88cm; 2Lug -88cm Altura: 3Lug – 99cm, 2Lug - 99cm Especificações: Braço: Espuma D26 Assento: Espuma D26, Molas Entrelaçadas com Percinta Elástica Encosto: Espuma D20 Estrutura: Madeira de Eucalipto Reflorestada (Anti-Cupim) Tecido: 100% Poliéster Pés: Maderia Castanho Claro	conjunto	2	R$2.669,33	R$5.338,66
2	Cômoda 100% MDF, com 6 gavetas, pintura fosca de alta resistência, fitas de borda em PVC, corrediças telescopicas, pés madeirados e anti-tombamento. Puxador embutido. Medidas aproximadas: Altura dos pés: 8 cm; Altura: 87,5 cm; Largura: 136 cm; Profundidade: 43,5 cm	unidade	2	R$977,98	R$1.955,97

2. Vigência

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que

a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, suficiente para o cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, recebimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2.2. Não se prevê prorrogação ordinária da vigência, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
2.3. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não.

3. Fundamento e Justificativa acerca da necessidade da contratação

A aquisição de conjunto de sofás (2 e 3 lugares) e cômodas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social é plenamente justificada pela necessidade de assegurar condições estruturais adequadas ao funcionamento dos serviços socioassistenciais, em conformidade com os princípios de dignidade, qualidade e humanização do atendimento.
O Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes atende pessoas em situação de vulnerabilidade social que, em sua maioria, dependem integralmente da unidade para suprir necessidades essenciais, como moradia, proteção e convivência. Nesse contexto, a disponibilização de mobiliário adequado não se configura como item acessório, mas como elemento indispensável para a garantia de direitos e para a oferta de um atendimento digno.
A ausência ou insuficiência de cômoda compromete diretamente a organização dos ambientes e a guarda adequada dos pertences pessoais dos usuários, impactando negativamente aspectos fundamentais como privacidade, higiene e autonomia. Da mesma forma, a inexistência de sofá prejudica os espaços de convivência, limitando a realização de atividades coletivas e afetando o conforto, o acolhimento e o bem-estar dos residentes.
A oferta de mobiliário adequado contribui significativamente para a funcionalidade dos espaços, promovendo organização, conforto e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades diárias.
Além disso, a aquisição dos referidos itens está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a oferta de serviços com padrões mínimos de qualidade,

incluindo infraestrutura adequada e condições que favoreçam a dignidade e o bem-estar dos usuários.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da aquisição visando garantir melhores condições de atendimento, fortalecer a convivência, promover a autonomia dos usuários e assegurar o pleno funcionamento do serviço, em um ambiente seguro, acessível e humanizado.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução proposta consiste na **aquisição de mobiliário de alta resistência e segurança**, compreendendo conjuntos de sofás (2 e 3 lugares) com revestimento impermeável e cômodas de dormitório com sistema de segurança anti-tombamento, destinados ao atendimento das demandas do Abrigo Municipal.

4.2. A contratação compreende, além do fornecimento integral dos bens móveis, a prestação de todos os serviços correlatos necessários para a entrega da solução em perfeito estado de funcionamento e pronto uso, incluindo:

Logística Integrada: Transporte em veículo adequado, descarregamento e movimentação interna dos bens até os respectivos ambientes de instalação (salas e dormitórios).

Montagem Técnica: Montagem completa do mobiliário por equipe especializada da Contratada, seguindo rigorosamente os manuais dos fabricantes e as especificações de engenharia/segurança.

Ancoragem de Segurança: Fixação e travamento estrutural obrigatório das cômodas na parede (sistema anti-tombamento), mitigando riscos de acidentes no ambiente infanto-juvenil.

Gestão de Resíduos (Logística Reversa): Recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequados de todas as embalagens, plásticos, papelões e detritos gerados no ato da montagem.

Garantia e Assistência Técnica: Cobertura integral contra defeitos de fabricação, falhas de ferragens ou deformações prematuras de materiais pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

O conjunto dessas ações visa garantir que a Administração Pública receba os ambientes totalmente mobiliados, limpos, seguros e operacionais, sem a necessidade de intervenção de terceiros ou contratações acessórias de mão de obra para montagem ou descarte de lixo.

O ciclo de vida do objeto será monitorado desde o ato do recebimento definitivo até o encerramento do período de garantia contratual, assegurando a sustentabilidade da solução através da escolha de insumos de madeira de origem legal comprovada e materiais que permitam alta higienização biológica.

5. Requisitos da contratação

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

5.6. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

5.7. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. Execução do objeto

6.1. Condições de execução

6.1.1. A entrega, montagem e instalação dos bens deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante prévio

agendamento com a unidade responsável.

A execução do objeto desta contratação compreende o fornecimento integral dos bens, bem como a prestação dos serviços correlatos de transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem, instalação e limpeza, observando as seguintes condições:

6.2. Do Planejamento e Agendamento Prévio

- A Contratada deverá entrar em contato com a coordenação do abrigo após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para alinhar o cronograma logístico.
- A entrega e a montagem deverão ser **obrigatoriamente agendadas com antecedência mínima de 2 dias**, devendo ser realizadas no dia e horário pré estabelecidos.
- Não serão permitidas entregas ou serviços de montagem nos horários de repouso noturno, almoço, jantares ou atividades pedagógicas críticas das crianças e adolescentes acolhidos, salvo autorização expressa e excepcional da coordenação.

6.3. Do Transporte e Logística de Entrega

- O transporte dos sofás e cômodas deve ser realizado em veículo adequado, garantindo que os produtos cheguem secos, limpos e protegidos contra intempéries.
- Os bens deverão estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica (papelão ondulado, plástico bolha ou cantoneiras de EPS), as quais só poderão ser abertas no local exato da montagem.
- Toda a movimentação vertical e horizontal dos móveis dentro do abrigo (subida de escadas ou rampas) é de **responsabilidade exclusiva da Contratada**, que deverá dispor de pessoal e equipamentos necessários.

6.4. Do Protocolo de Acesso e Conduta no Abrigo Infantil

- Por se tratar de um espaço de acolhimento protetivo de menores de idade, o acesso dos funcionários da Contratada estará sujeito a **rigoroso controle de identificação na portaria**, sendo obrigatório o uso de identificação da empresa.
- É expressamente proibida a permanência de funcionários da Contratada nas dependências do abrigo além do tempo estritamente necessário para a execução dos serviços.
- Os profissionais da Contratada deverão manter conduta urbana, respeitosa e discreta, sendo vedada qualquer interação direta desnecessária, registro fotográfico ou filmagem que exponha a imagem e a privacidade das crianças e adolescentes acolhidos.

6.5. Da Montagem, Instalação e Testes Técnicos

- Os sofás deverão ser posicionados nos locais indicados pela fiscalização, com a devida colocação de sapatas niveladoras ou protetores anti-risco nos pés.
- As cômodas deverão ser montadas seguindo rigorosamente o manual do fabricante. É **obrigatória a execução do serviço de ancoragem estrutural (fixação anti-tombamento) na parede de alvenaria** do dormitório, utilizando furadeira com coletor de pó ou limpeza imediata do resíduo de tijolo/concreto.
- Após a montagem de cada item, a equipe técnica da Contratada deverá realizar testes operacionais na presença do fiscal do contrato, comprovando:
    - O perfeito alinhamento e fechamento das gavetas da cômoda.
    - A atuação das travas de fim de curso das corrediças telescópicas.
    - A estabilidade estática e ausência de balanços em todos os móveis.
    - A integridade total do revestimento sintético impermeável dos sofás.

6.6. Da Limpeza e Liberação da Área

- A liberação de cada ambiente para o uso do abrigo só ocorrerá após a **varredura completa do local** e recolhimento minucioso de todo e qualquer insumo da montagem (sobras de parafusos, pregos, cavilhas, poeira de madeira, fitas adesivas, plásticos e caixas).

7. Gestão do contrato

7.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço, observando todos os aspectos contratados.

7.2. O responsável pela gestão deste contrato será a Sra Marli Rodrigues da Silva Cruz, matrícula: 6452. A fiscalização contratual ficará a cargo do servidor público designado por meio de portaria.

8. Obrigações da contratada

8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do EDITAL e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;

8.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. Obrigações do contratante

9.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao contratado;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

9.6. Designar responsável para centralizar e fornecer informações à CONTRATADA pertinentes ao objeto do Contrato;

9.7. Acompanhar os serviços realizados pela CONTRATADA e no caso de constatar qualquer irregularidade, comunicar à CONTRATADA, por escrito, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

10. Critérios de Medição e de Recebimento

10.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
10.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. Prazo e forma de pagamento

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos e o efetivo recebimento do objeto, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa Eletrônica**, com adoção do critério

de julgamento pelo **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Exigências de habilitação

13.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

O atestado deverá conter as seguintes informações:

a) Nome;

b) CNPJ e endereço completo do emitente;

c) Descrição do serviço prestado;

d) Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s);

e) Data de emissão;

f) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto a emitente);

14. Estimativa do valor da contratação

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 7.294,63 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

15. Adequação orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na Dotação Orçamentária nº 410 – Fonte de Recursos nº 1.661.99, a ser utilizada conforme a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Elói Mendes, 31 de agosto de 2026

Marli Rodrigues da Silva Cruz

Coordenadora do SAICA